



ATA DE REUNIÃO

1 Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14h30, compareceram na
2 sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, situada na
3 Rua Solimões, 160, São Francisco, as pessoas nominadas na lista de presença anexa a esta
4 ata, representando a SMAP, SME e os representantes do SISMMAC. Pauta: Pauta de
5 Reivindicações 2023. **XVII. EDUCAÇÃO INFANTIL a) Assegurar, de forma permanente, no**
6 **mínimo 2 (duas) profissionais do magistério em todas as turmas de pré-escola lotadas em**
7 **escolas.** SME responde que iniciará o ano letivo com 1 profissional de docência I e 1 estagiário
8 de educação infantil por turma, além dos professores que cobrem a permanência, após
9 chamamento do concurso e equacionamento dos quadros, poderá retomar a discussão do item.
10 SME informa que em março/2024 irá realizar reunião com DEF e DEI sobre o ato pedagógico,
11 hora do descanso, para o pré das escolas, e convidará o SISMUC e SISMMAC para participação
12 da reunião. SISMMAC reforça a necessidade de 2 profissionais do magistério para atendimento
13 na pré escola, para garantia na qualidade do atendimento, e que estagiário não é profissional. **b)**
14 **Assegurar estrutura material (salas e mobiliários adequados, brinquedos, estrutura para**
15 **manutenção de higiene das crianças e dos materiais utilizados por elas) e pessoal para o**
16 **desenvolvimento do trabalho com as turmas de pré-escola lotadas em escola.** SME
17 responde que possui sistema SISFLUXO Escolar, desenvolvido para mapear as necessidades
18 na abertura de novas turmas, possui também serviço de lavanderia para atender as
19 necessidades. É passado de forma periódica o valor do fundo rotativo para as unidades para
20 despesas materiais e serviços necessários. Para a instalação de parquinho, é necessário que a
21 unidade informe, via núcleo regional de educação ao Departamento de Logística para incluir na
22 programação, informa que todas as solicitações de parquinho foram atendidas em 2023.
23 SISMMAC reafirma que situações específicas dessa questão, pedirá providências ao
24 Departamento de Logística. **c) Garantia de formação de qualidade aos profissionais que**
25 **atuam com a Educação Infantil nas escolas.** SME responde que realiza assessoramento e
26 formação continuada específica com profissionais da Educação Infantil. Informa que por meio do
27 Programa Veredas Formativas é possível sugerir temas de interesse. SISMMAC reivindica que
28 os espaços das formações sejam realizados na região central, quando envolver contingente de
29 vários núcleos e descentralizados quando for formação para um núcleo específico. SME informa
30 que também foi realizado processo licitatório para a contratação de espaços centrais e com maior



capacidade. **d) Garantia de mais pedagogos nas unidades para atender as especificidades da Educação Infantil.** SISMMAC informa que foi realizada estimativa, o ideal seria de 1 pedagogo a cada 99 crianças. SME informa que esse tema é pauta do Plano Nacional para o Novo Decênio, esse movimento vai acontecer para gestões futuras, no entanto não há possibilidade de implantação a curto prazo. Informa também que a mudança da área de atuação prevista para o primeiro semestre de 2024, traz a possibilidade de melhorar o atendimento das unidades e promover nova discussão acerca do dimensionamento de pedagogos nas unidades.

e) Garantia de eleições democráticas par direção dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). SME informa que implantou o Programa de Gestão da Educação Infantil, que é um processo democrático em que o servidor se auto indica por meio do preenchimento de formulário específico, ele passa por um programa de formação e para a capacitação para possível participação como gestor de CMEI. SISMMAC ressalta que o Programa de Gestão não contempla o critério defendido pela categoria, que seria eleição democrática.

XVIII. EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA a) Formação continuada para os profissionais que realizam AEE (Atendimento Educacional Especializado) nos CMAEEs. d) Formações específicas para os profissionais que atuam com AEE nos CMAEEs. SME responde que a formação continuada para todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino está disponível pelo Programa Veredas Formativas. No caso dos profissionais que realizam o AEE nos CMAEEs foram disponibilizados, desde o início do corrente ano, até o mês de abril as formações específicas: Libras Básico 1- 40h, Libras Básico 2 – 40h, Workshop em Atendimento Educacional Especializado na Área Auditiva. – 8h, Workshop em Atendimento Educacional Especializado na Área Visual – 8h , Dislexia – 8h , Atendimento em grupos- 16h , Aprendizagem Criativa: como inovar no CMAEE? – 8h, Altas Habilidades/Superdotação - a prática – 8h, O Modelo de Intervenção TEACCH no AEE – 8h, Carga horária total de formação de fevereiro a abril/2023: 144 horas. As formações continuadas, envolvendo temáticas específicas da Educação Especial e Inclusiva, estão programadas para ocorrer até dezembro/2023 e estão disponíveis para consulta e inscrições no Portal Aprender ou App Veredas Formativas. SISMMAC irá solicitar à SME via ofício, informações sobre a formação continuada e que a categoria em assembleia apontou a necessidade de ampliação quantitativa e qualitativa dessas formações.

b) Contratação de profissionais da área do magistério, de preferência com especialização em Educação Especial e/ou Inclusão, para apoio individualizado dos estudantes com deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), aqui incluídos os educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com outro diagnóstico clínico que aponte para a necessidade de atendimento individualizado em sala de aula. A contratação desse



65 **profissional de apoio deve, prioritariamente, estar relacionada à indicação constante em**
66 **laudo neurológico ou neuropsicológico e não ser apoiada exclusivamente em regras pré**
67 **estabelecidas por profissionais do DIAEE.** SME informa que os protocolos de solicitação de
68 concurso estão em trâmite, foi solicitado 430 vagas para concurso e mesma quantidade de vagas
69 para PSS, uma vez que o concurso tem período mais longo de trâmite, as vagas serão supridas
70 por PSS até o chamamento dos profissionais do concurso. SISMMAC reforça a necessidade de
71 concurso e o chamamento de profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação
72 para garantir o atendimento nas unidades educacionais, lembrando que nos debates da LOA
73 2023 a população destacou a contratação de profissionais como um dos temas mais sensíveis a
74 serem resolvidos pela gestão municipal. **c) Garantia da hora-atividade para os profissionais**
75 **que atuam nos CMAEEs, nas Salas de Recursos, Escolas Especiais.** SME responde que os
76 profissionais que atuam nos CMAEEs e nas Salas de Recursos possuem a permanência
77 concentrada para as situações de organização do plano de AEE e formação continuada. Nas
78 escolas especiais a hora atividade está instituída. SME irá agendar em março/2024 reunião com
79 SISMMAC e DIAEE para discutir sobre organização dos CMAEEs. **e) Garantia do profissional**
80 **de apoio para os estudantes de inclusão que possuem indicativo, também no período em**
81 **que estiverem participando das práticas, no caso daqueles que permanecem o dia todo**
82 **na escola (educação em tempo ampliado).** SME informa que a principal função do profissional
83 de apoio é auxiliar no desenvolvimento da autonomia e independência da criança/estudante. Ter
84 alguém ao seu lado durante todo o tempo pode dificultar esse desenvolvimento. Além disso, a
85 maioria das crianças e estudantes público-alvo da educação especial e inclusiva realiza terapias
86 e atendimentos diversos em um dos períodos do dia, o que faz com que a presença do
87 profissional de apoio não seja necessária o dia todo. Para casos pontuais, pode haver a
88 disponibilização de forma compartilhada. O item será retomado pelo SISMMAC no início do ano.
89 **f) Garantia de número adequados de profissionais responsáveis pela limpeza dos espaços**
90 **nas Escolas Especiais.** SISMMAC informa que são muitas as reclamações que pelo perfil da
91 escola, faltam profissionais para fazer a limpeza dos locais. SME responde que nas escolas
92 especiais é realizada o refazimento na limpeza, é efetivado o número ampliado de profissionais
93 para atendimento da demanda das unidades. Mediante a colocação do Sindicato, será
94 acompanhado com o Departamento de Logística na situação das escolas especiais. **g) Garantia**
95 **de que as Escolas Especiais tenham direito a um número adequado de agentes de apoio**
96 **educacional (cargo recém criado pela PMC).** Será discutido junto ao DIAEE. **h) Garantia da**
97 **contratação de profissionais para auxiliar na locomoção, higiene e alimentação nas**
98 **Escolas Especiais enquanto o agente de apoio educacional ainda não estiver nesses**



99 **espaços.** SISMMAC irá oficializar solicitação de reunião para discutir o item, para o mês de
100 março do próximo ano. **XI. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL.** SME responde que está em
101 estudo técnico com a SMAP, hoje não existe o cargo de Secretário Escolar. SISMMAC informa
102 que a demanda é trazida pelos diretores e vice-diretores que muitas vezes assumem a tarefa de
103 Secretário Escolar. **b) Garantia de pedagogos nas unidades educacionais (CMEIs e Escolas)**
104 **por turno, na seguinte proporção: até 99 crianças/estudantes – 1 pedagogo; 100 até 199 –**
105 **2 pedagogos; 200 a 299 – 3 pedagogos; 300 a 399 – 4 pedagogos; 400 a 499 – 5 pedagogos;**
106 **500 a 599 – 6 pedagogos, e assim, sucessivamente, de modo a respeitar a**
107 **proporcionalidade de 1 pedagogo a mais para a distribuição de vagas, priorizar o vínculo**
108 **de concurso público, depois a distribuição de vagas por meio do RIT.** Respondido no item
109 b XVII. SISMMAC informa que continuará trazendo essa pauta, porque hoje a organização do
110 trabalho pedagógico nas unidades educacionais estão comprometida pela falta de pedagogos e
111 um dimensionamento que sobrecarrega estes profissionais. **VI. AUXÍLIO TRANSPORTE a)**
112 Reformular o pagamento do auxílio transporte, tendo em vista a seguinte proposta: - Implementar
113 o auxílio transporte de R\$ 598,06 (quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos), para a
114 jornada de trabalho de 20 (vinte) horas e R\$ 1196,12 (Um mil, cento e noventa e seis reais e
115 doze centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais. Os referidos valores equivalem
116 a 24% (vinte quatro por cento) da remuneração inicial do magistério municipal. Efetivar esse
117 pagamento, independente do comprovante de itinerário, da faixa de vencimentos e da jornada
118 de trabalho, assegurando os mesmos direitos aos servidores que residam em outro município.
119 Administração responde que o auxílio transporte constitui-se como benefício decorrente do
120 regime estatutário municipal e, por consequência, seu valor e base de cálculo deve ser uniforme
121 para todos os servidores, independentemente do cargo efetivo exercido. Desse modo, qualquer
122 mudança na metodologia de cálculo com a consequente alteração de valor, precisa ser avaliada
123 em relação a todo o funcionalismo municipal e não em favor de uma única e determinada
124 categoria, como a dos Profissionais do Magistério. Cabe destacar que o valor do auxílio
125 transporte que cada servidor recebe, fundamentado nas passagens diárias de transporte coletivo
126 que utiliza para seus deslocamentos entre os locais de residência e de trabalho, é ajustado
127 conforme são alteradas as tarifas do transporte coletivo urbano, metropolitano e até mesmo
128 intermunicipal que utilize. E o desconto incidente sobre o salário do servidor mantém a alíquota
129 fixa de 6%, do que resulta modificação do valor nominal somente quando ocorre reajuste salarial,
130 mantendo-se, todavia igual, o valor relativo do desconto. Desse modo, a proposta apresentada
131 implicaria em reformulação de todo o conceito do auxílio transporte e tal medida, conforme antes
132 afirmado, somente poderia ser avaliada em benefício de todo o funcionalismo e não apenas de

[Handwritten signatures and initials]



uma categoria funcional, o que inviabiliza o seu atendimento em face do princípio da responsabilidade fiscal e da legislação pertinente, em especial da Lei Complementar Municipal nº 101/2017. SISMMAC informa que mantém a pauta aprovada em assembleia, e reapresentará posteriormente. **VII. VALE-ALIMENTAÇÃO** a) Vale-alimentação para todos os profissionais da educação, independentemente do número de padrões dos profissionais do magistério e da faixa salarial na qual se encontra. O valor solicitado é de aproximadamente R\$ 30,00, o valor médio de uma refeição em Curitiba. Estabelecer esse vale-alimentação é necessário, principalmente no atual contexto de ampliação da Educação Integral nas escolas e da consequente padronização dos horários (08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00), o que faz com os profissionais não consigam ir para casa na hora do almoço. Administração responde que o auxílio refeição em pecúnia teve aumento de 120%, primeiro aumento real desde sua criação em 2009. SISMMAC reforça que essa política de valorização do vale alimentação foi também resultado das reivindicações e das lutas dos profissionais do magistério. SISMMAC informa que continuará lutando para que seja para todos, inclusive para os servidores de 20 horas semanais e ampliação do teto como foi perspectivado em tratativas com SGM em 2023. **VIII. CONCURSO PÚBLICO.** Item amplamente discutido na mesa de negociação. Administração informa que em 2023 foram admitidos 1218 profissionais da educação, e para 2024 está programado o ingresso de 2282 novos servidores, até maio/2024. Está previsto realização de concurso para os cargos de psicólogo, assistente social (área educacional), bibliotecário e agente de apoio educacional. **XIX. ASSÉDIO.** Administração responde que o Departamento de Saúde Ocupacional possui um canal de comunicação para denúncias e informações sobre assédio moral, que está disponível aos servidores municipais. Email: assediofaleconosco@curitiba.pr.gov.br Celular ou WhatsApp: 99959-75610. O servidor pode ser atendido por esses canais ou pessoalmente pela equipe de Psicologia e Serviço Social para o acolhimento de sua queixa e orientação sobre quais os meios administrativos o servidor pode seguir para dar andamento a sua denúncia caso assim deseje. As informações sobre assédio (moral e sexual) encontra-se no portal do servidor e RH Orienta. SISMMAC irá informar os casos pontuais ao Departamento de Saúde Ocupacional, via e-mail. **XX. OUTROS** a) Alteração do inciso IV do art. 3º da Lei 15.542, de 25 de novembro de 2019, retomando patamares históricos das liberações sindicais antes da mudança imposta pela citada lei: "Acima de 2001 representados: mínimo de 4 dirigentes, acrescentando-se mais um dirigente para cada grupo de 2000 representados". Administração responde que os parâmetros de liberação de dirigentes sindicais estabelecidos na Lei nº 15.542/2019 buscam equilibrar o interesse das entidades sindicais com as necessidades da Administração Municipal e da sociedade curitibana. Consideramos que estes parâmetros permanecem adequados, de modo a



167 assegurar a participação dos servidores nos respectivos sindicatos e manter o funcionamento
168 regular dos serviços públicos municipais. SISMMAC propõe que a liberação seja equivalente em
169 horas de jornadas integrais de trabalho dos dirigentes, buscando isonomia com outros sindicatos.
170 SISMMAC solicita reunião com SME para tratar da alimentação escolar para março/2024,
171 encaminhará ofício. SISMMAC solicita ao Departamento de Saúde Ocupacional o número de
172 adoecimento mental, por CID, em 2023. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que
173 foi por mim Marcela Biehl, secretariada.

atp.

u

u

u

u

Diana Abram

